

**DECRETO Nº 2.361, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Promove o Guarda Metropolitano Edimar Pereira da Silva, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com o art. 31 da [Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001](#),

CONSIDERANDO o Acórdão no Recurso Inominado Cível nº 0029716-74.2021.8.27.2729, Segundo Gabinete da 2ª Turma Recursal, que determina a promoção ao posto de Sub-Inspetor do Guarda Metropolitano Edimar Pereira da Silva, matrícula nº 4321, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2017, e ao posto de Inspetor, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, que determinou a intimação do Município para promover o imediato cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2023/SUCON/PGM, o qual solicita a adoção de providências relativas ao cumprimento da obrigação imposta em sentença, tendo em vista o trânsito em julgado ocorrido em 13 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É promovido pelo critério de merecimento o Guarda Metropolitano Edimar Pereira da Silva, matrícula nº 4321, da Classe:

I - "C" para "Subinspetor", retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2017;

II - "Subinspetor" para "Inspetor", retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2020.

Art. 2º É revogado o inciso XLV do art. 2º do [Decreto nº 2.324, de 9 de fevereiro de 2023](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana